



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-IN01

“Declara situação de Inexigibilidade de procedimento de Licitação para serviços técnico especializado em licitações e contratações públicas, diante das alterações promovidas pela lei n. 14.133/2021, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 6º, inc. XVIII e art. 74, inc. III, Art. 72, Inciso VI da Lei nº 14.133/21, c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, bem como a RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

CONSIDERANDO o parecer do Controle Interno, constante do Processo PII, nº 001/2025-IN01, que opinou pela possibilidade de inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação do escritório AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.846.751/0001-03, tendo em vista o processo atende as exigências da Lei 14.133/21, no Art. 6º, inc. XVIII e art. 74, inc. III, Art. 72, Inciso VI da Lei nº 14.133/21, c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, bem como a RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017, notadamente quanto à singularidade do serviço e a notória especialização do contratado;

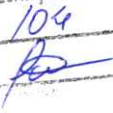
RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Autorizar a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025-IN01, para contratação do escritório AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.846.751/0001-03, com sede Rua Adelmo Aires Negri, 2º Piso, nº 2038, centro, Gurupi - TO, que tem com responsável o Advogado Dr. Johnny da Silva Amorim, inscrito na OAB-TO nº 13.394, para prestação de serviços técnico especializado em licitações e contratações públicas, diante das alterações promovidas pela lei n. 14.133/2021, promovendo sua regulamentação mediante edição de decretos, padronização de editais, elaboração de fluxograma, emissão de pareceres, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins do Tocantins, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º) Fica reconhecida a necessidade da contratação do mencionado escritório, em virtude do mesmo preencher os requisitos necessários, e o preço ajustado da proposta está de acordo com os valores fixado na tabela de honorários da OAB/TO, de modo que os serviços advocatícios não podem ter concorrência no mercado por serem tabelados pela entidade de classe respectiva. Assim, considerando que o valor da proposta obedece à tabela de honorários não há que se questionar o preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.


Dionísio Gomes Aires Filho
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 104




CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na Lei N.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, uma cópia do **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-IN01**.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 20 de janeiro de 2025.

Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 105
R